

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 22 de Março de 2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Cabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2022000689604

RESOLUÇÃO Nº 405/2022, de 09 de março de 2022

Atualiza o Enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentadas pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

RESOLVE:

Art. 1º- Atualizar o Enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas, conforme deliberado pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica, apresentado no quadro a seguir, através das Classes de Uso:

| UG | Sub-Bacia | Classe de qualidade da água sem considerar fósforo | Meta intermediária para 2022* | Enquadramento para 2032** | |
|---------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------|
| Alto Taquari-Antas | Alto Rio das Antas | Classe 1 | Classe 1 | Classe 1 | |
| | Rio Camisas | Classe 4 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Arroio Pinheiro Alto | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Rio Tainhas | Classe 4 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Arroio São Tomé/Bagual | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 | |
| Médio Taquari-Antas | Lajeado Grande | Classe 2 | Classe 1 | Classe 1 | |
| | Rio Quebra-dentes/Arroio Mulada | Classe 2 | Classe 1 | Classe 1 | |
| | Arroio do Inferno | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Rio São Marcos | Classe 4 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Rio Tega | Classe 3 | Classe 2 | Classe 2 | |
| Prata | Arroio Biasus | Classe 4 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Rio Burati/Arroio Retiro | Classe 4 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Arroio Marrecão | Conforme Quadro abaixo | | | |
| | Alto Rio Turvo | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Baixo Rio Turvo | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Rio da Prata | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 | |
| | Carreiro | Alto Rio Carreiro | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 |
| | | Médio Rio Carreiro | Classe 3 | Classe 2 | Classe 2 |
| | | Baixo Rio Carreiro | Classe 3 | Classe 2 | Classe 1 |
| | Guaporé | Alto Rio Guaporé | Classe 4 | Classe 3 | Classe 2 |
| Médio Rio Guaporé | | Classe 4 | Classe 3 | Classe 2 | |
| Baixo Rio Guaporé | | Classe 4 | Classe 3 | Classe 2 | |
| Forqueta | Alto Rio Forqueta | Classe 3 | Classe 3 | Classe 1 | |
| | Rio Fão | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Rio Forqueta | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Arroio Jacaré/Augusta | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| Baixo Taquari-Antas | Arroio Seca | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Arroio Boa Vista | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Arroio Sampaio/Estrela | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Arroio Castelhana | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Rio Taquari-Mirim | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |
| | Baixo Taquari | Classe 3 | Classe 3 | Classe 2 | |

* Proposta de Enquadramento para 10 anos a partir de 2012. ** Proposta de Enquadramento para 20 anos a partir de 2012.

§ 1º Para os cursos hídricos da Sub-bacia do Arroio Marrecão, fica aprovado o Enquadramento conforme o quadro a seguir descrito:

| Trecho | Início | | Final | | Classe de qualidade da água sem considerar fósforo | Enquadramento para 2032 |
|--------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| | Latitude | Longitude | Latitude | Longitude | | |
| Curso principal do Arroio Brava | -29,054938 | -51,832377 | -29,149736 | -51,855223 | Classe 1 | Classe 1 |
| Curso principal do Arroio Invernada | -29,056169 | -51,807913 | -29,140933 | -51,831823 | Classe 1 | Classe 1 |
| Curso principal do Arroio Marrecão - montante da zona urbana | -29,27517 | -51,495814 | -29,258654 | -51,514946 | Classe 1 | Classe 1 |
| Curso principal do Arroio Marrecão - montante da zona urbana | -29,258654 | -51,514946 | -29,234064 | -51,582661 | Classe 4 | Classe 3 |

| Trecho | Início | | Final | | Classe de qualidade da água sem considerar fósforo | Enquadramento para 2032 |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| | Latitude | Longitude | Latitude | Longitude | | |
| Curso principal do Arroio Marrecão - jusante da zona urbana | -29,234064 | -51,582661 | -29,169724 | -51,741165 | Classe 1 | Classe 1 |
| Curso principal do Arroio Santa Tereza (Vinte e Dois) | -29,179417 | -51,625085 | -29,166323 | -51,735878 | Classe 1 | Classe 1 |
| Cursos d'água da região do loteamento São Roque | | | * | | S.I. | Classe 3 |
| Trecho principal do Rio Taquari | -29,092264 | -51,712110 | -29,171336 | -51,878216 | Classe 1 | Classe 1 |
| Demais cursos hídricos da sub-bacia | | | | | S.I. | Classe 2 |

* Cursos d'água da região do loteamento São Roque: afluentes a montante dos seguintes pontos: -29,254609;-51,567214 e -29,270888;-51,590695.

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 22 de Março de 2022

§ 2º Por haverem trechos conflitantes com as sub-bacias, a calha principal do Rio Taquari-Antas está enquadrada conforme o quadro a seguir descrito:

| Trecho | Enquadramento para 2032* |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Das nascentes do Rio das Antas até a foz do Rio São Marcos | Classe 1 |
| Da foz do Rio São Marcos até a foz do Rio Carreiro | Classe 2 |
| Da foz do Rio Carreiro até a foz do Rio Guaporé (início do Rio Taquari) | Classe 1 |
| Da foz do Rio Guaporé até a foz do Rio Taquari | Classe 2 |

* Proposta de Enquadramento para 20 anos a partir de 2012.

Art. 2º - No enquadramento das águas superficiais da BH Taquari-Antas destacam-se os seguintes elementos técnicos de referência:

I – Os cursos de água enquadrados tiveram como base as propostas deliberadas pelo Comitê Rio Taquari-Antas em 2012 e 2022 de enquadrar e revisar o enquadramento das sub-bacias, abrangendo a totalidade da rede hidrográfica da bacia hidrográfica do Rio Taquari-Antas;

II – A Classe Especial é indicada para os cursos de água localizada nas Unidades de Conservação de Proteção Integral localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas, que são: Parque Nacional da Serra Geral, Parque Nacional dos Aparados da Serra, Parque Estadual do Tainhas, Estação Ecológica de Aracuri-Esmeralda e a Estação Ecológica Estadual Araíngua.

III – Foram considerados para o Enquadramento os parâmetros Demanda Bioquímica de Oxigênio, Oxigênio Dissolvido, Sólidos Dissolvidos Totais, Nitrogênio Amoniacal e Coliformes Termotolerantes;

IV – O Cenário de Enquadramento foi estabelecido para o padrão de vazão de referência Q95, isto é, a vazão que é igualada ou superada em noventa e cinco por cento do tempo. A esta vazão serão associadas as cargas pontuais;

V – O Enquadramento teve como suporte os dados de qualidade das águas superficiais de duas campanhas de monitoramento e a modelagem hidrológica da qualidade da água realizadas do âmbito do Plano de Bacia em 2012 e do Estudo Técnico de Reavaliação do Enquadramento da Sub-Bacia do Arroio Marrecão em 2020.

VI – O Enquadramento aprovado observou as Resoluções nº 91/2008 e 141/2012 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH; nº 357/2005 e 430/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; nº 355/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA; e nº 121/2012 do CRH; a Deliberação do Comitê Taquari-Antas, registrada na Ata Ex N° 07, da Reunião Extraordinária realizado em 20 de dezembro de 2021; e a Nota Técnica 002/2022/DIPLA/DRHS;

VII – Sugere-se a realização de estudos adicionais para definir a concentração basal do parâmetro Fósforo Total em virtude das condições naturais encontradas na Bacia do Rio Taquari-Antas, para estabelecer os padrões de lançamento deste elemento por classe de qualidade.

Parágrafo único – A revisão do presente Enquadramento para as águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas poderá ser realizada mediante fundamentação técnica a qualquer momento sob demanda do Comitê ou do DRHS/SEMA.

Art. 3º - Os pontos de monitoramento utilizados no processo de enquadramento devem ser considerados no planejamento da rede de monitoramento de qualidade da água da bacia hidrográfica.

Parágrafo único – De posse de dados de monitoramento da qualidade da água, de acordo com o previsto nos artigos 12 e 13 da Resolução CNRH nº 91/2008, a cada dois anos, os órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente competentes deverão informar ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas e ao Conselho de Recursos Hídricos, os corpos de água que não atingiram as metas estabelecidas e as respectivas causas pelas quais não foram alcançadas.

Art. 4º - Este enquadramento servirá de referência para as ações de gestão dos órgãos de recursos hídricos e de meio ambiente, como a Outorga de Uso da Água e o Licenciamento Ambiental, visando o atendimento, mesmo sem alteração de classe, das metas intermediárias e final, em conformidade com a legislação e as resoluções vigentes sobre esta matéria, incluindo as relativas ao lançamento de efluentes tratados em cursos d'água superficiais.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

Luiz Henrique Viana,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva,

Secretário Executivo do CRH/RS,

em exercício